



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

*cidade Em 13/02/62
jubá presidente*

LEI N° 277

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Ação Paroquial de Assistência (A.P.A.), desta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de fevereiro de 1962.

José Leféver de Oliveira
Prefeito

a) José Leféver de Oliveira.